

## Contribuição do Idec à CP 25/2019

30 dez. 2019

### Objeto

Obter subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012 e à seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST).

O IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 58.120.387/0001-08, estabelecido na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Costa Júnior, 543, Água Branca, CEP 05002-000, São Paulo/SP, é uma associação de consumidores, criada em julho de 1987 e mantida por seus associados. A missão do Idec é a defesa dos consumidores, na sua concepção mais ampla, representando-os nas relações jurídicas de qualquer espécie, promovendo a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica.

Os recursos energéticos distribuídos já são uma realidade para os consumidores brasileiros, e é preciso se manifestar em favor de todos os consumidores, primeiramente os residenciais, que em sua maioria não possuem um sistema de GD e acabam por subsidiar todo o sistema, mas também pela nova categoria de consumidores, os chamados prosumidores, mas novamente o nosso foco são os residenciais, que instalam o sistema em suas próprias casas. Por isso, enviamos a nossa contribuição para a CP 25/2019.

A avaliação foi feita especialmente com base na Análise de Impacto Regulatório – AIR, que deveria levantar as alternativas para o Sistema de Compensação, com o objetivo de tratar o problema identificado. O problema identificado é que os micro e mini geradores deixam de pagar algumas componentes tarifárias sobre a parcela de energia consumida que posteriormente é compensada pela energia injetada. Ao deixar de pagar esses custos acaba sobrecarregando a tarifa dos demais consumidores que não possuem GD.

O primeiro ponto levantado é que não se sabe exatamente **qual é esse impacto para os consumidores de cada uma das concessionárias**, para uma avaliação mais assertiva é

preciso conhecer esse número e o quanto isso representa na tarifa de cada consumidor residencial.

A garantia da sustentabilidade da implantação da GD no Brasil deve-se dar através de Políticas Públicas, e a ANEEL não deve elaborar políticas públicas e apenas executa-la. Os dados de VPL e payback dessas fontes são importantes para uma AIR, mas o levantamento desses dados seria mais eficaz se ficasse a cargo da EPE, ou de um sistema oficial da ANEEL que coletasse esses dados.

É de conhecimento geral o fundamental papel da ANEEL na expansão da GD, porém essa não deve ser o principal drive de discussão, se uma tecnologia está ou não se expandindo ou se precisa ou não de subsídios é papel do executivo e legislativo. Já o impacto dessa tecnologia nas tarifas dos consumidores deveria ser a principal discussão.

Uma das etapas importantes da AIR é o **diagnóstico**, e no nosso entender ele ficou falho ao não dizer qual o **impacto real por concessionária** que a GD está tendo para o consumidor. Outro ponto importante na AIR é a **definição de cenários**, nessa AIR o cenário de compensação de energia considerou apenas a mudança da cobrança dos custos de uso da rede pelos micro e mini geradores, não foram considerados aspectos **locacionais e de capacidade** para criação de outros cenários.

É preciso fazer uma **diferenciação por concessionária**, uma atenção especial deve ser dada às concessionárias dos **sistemas isolados**, que recebem o subsídio da CCC. Também no aspecto locacional, concessionárias que tem **elevados índices de perdas** que devem ter uma metodologia diferenciada.

Com relação a construção de cenários, também devem ser considerados outras **categorias de consumidores**, não dá para tratar igualmente as diferentes classes de fornecimento, consumidores residenciais. **Deve-se diferenciar a capacidade instaladas** essas GD, embora seja maior a quantidade de instalações com GD na classe residencial, a potência média instalada é bem menor. O que pode levar a conclusão de que talvez **grandes empreendimentos não necessitem mais de subsídios**.

Não é possível deixar de discutir outros aspectos que também estão sendo discutidos no momento, como a adoção de estruturas tarifárias mais robustas, por exemplo a **tarifação binômia** poderia mitigar o impacto dos subsídios cruzados. E como está se falando de **recursos energéticos distribuídos**, a discussão sobre **eficiência energética** deve ser anterior a geração distribuída. Deveria haver uma exigência de um projeto que contemple além da capacidade instalada uma eficientização das instalações.

A ANEEL também deve exercer o papel fiscalizatório, e essa CP é uma oportunidade de se inserir **regras mais homogêneas** para as concessionárias, pois há queixas do tratamento com que as concessionárias tratam os pedidos de novas ligações, por isso é importante a criação de **indicadores que possam ser fiscalizados** e canais para que os **prosumidores façam as reclamações**. A ANEEL deve buscar uma padronização dos procedimentos, para que isso não seja mais uma discricionariedade da concessionária.

Entre os **indicadores de expansão da GD**, deve ser estabelecido por concessionária o **impacto tarifário** que existe hoje, e para dar uma previsibilidade sugere-se criar uma espécie de **gatilho**, também por concessionária, que inicie um **processo de transição**. É importante que esse cálculo seja feito por concessionária, pois é desta maneira que é feito o cálculo tarifário, podendo acontecer que essa transição ocorra em momentos diferentes a depender da região.

Os **dados das instalações de GD** são importantes também para o órgão **Planejador do Sistema Elétrico**, tanto para ações de curto quanto de longo prazo. Por isso, a ANEEL além dos dados técnicos das instalações poderia solicitar os **dados econômicos**, e com esse banco de dados o Executivo pode tomar decisões de incentivo ou não para determinadas fontes.

Essas são as nossas contribuições para que se garanta a implantação de forma sustentável dos recursos energéticos distribuídos no Brasil e que se cause o menor impacto para o consumidor residencial.

Certos de sua atenção, e prontos para prestar maiores esclarecimentos, aguardamos sua manifestação e agradecemos antecipadamente.